



Levar o cachorro para passear em áreas de grande fluxo como praças e locais de caminhada não é proibido, mas requer alguns cuidados para não prejudicar as atividades de outros pedestres. O departamento de Defesa e Controle Animal da Prefeitura de São Carlos, ligado à Secretaria de Serviços Públicos, passa algumas orientações para evitar que o seu passeio - e o do cão também - seja apenas uma diversão e não se transforme num transtorno.

O diretor do departamento, Jilverson de Moraes, lembra que na cidade existe uma lei municipal (13.209 de 2003) da vereadora Laíde Simões (PMDB), que determina o recolhimento dos dejetos de animais em áreas públicas. Caso essa determinação não seja cumprida, o proprietário pode ser multado com 1 Ufesp (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), o que equivale a aproximadamente R\$ 16.

Ele pede que o cidadão, ao levar o cão para passear em locais como o Parque Linear das Torres, Área de Lazer do Kartódromo, praças e outras vias públicas, carregue uma sacola para recolher as fezes produzidas pelos animais. "Muitas pessoas que utilizam esses endereços para, inclusive, praticar atividades físicas reclamam com a Prefeitura sobre o descaso do proprietário do cão em não recolher os dejetos produzidos", destacou. Os fiscais do departamento já estão percorrendo os principais locais de caminhada para orientar as pessoas que andam com seus cães.

Focinheira

Jilverson observou que o uso de focinheira para cães de grande porte é outra reivindicação da população, que realiza suas caminhadas. Ele acrescenta que existe uma lei estadual (13.531 de 2003) que trata do tema. Cães considerados violentos, como pitbull e rottweiler, por exemplo, só podem passear pelas ruas do Estado de São Paulo usando focinheira, guia curta e enforcador. Quem descumprir a lei estará sujeito a multa no valor de 10 Ufeps (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), o equivalente a cerca de R\$ 160. "Estes alertas não são para intimidar ninguém, mas para que cada cidadão respeite o seu espaço e dos outros também", enfatizou.

(18/02/09)